

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Contratação do artista: Banda Sentimentos, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação de show a ser realizado no dia 22 de fevereiro de 2025, na Vila de Carão, em comemoração às festividades de São Sebastião, neste Município.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Se trata de um evento realizado na Vila do Carão, ao ar livre, com barracas e shows ao vivo, tendo a finalidade de atrair turistas para a região e reunir, em ambiente de confraternização, familiares e amigos para se distraírem num ambiente festivo e alegre.

3 - ÁREA(S) REQUISITANTE(S)

3.1. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Da natureza dos serviços:

4.1.1 - O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2 - Dos requisitos legais para a contratação:

4.2.1 - Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2.2 - A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)


Mauro João da Silva
Secretário de cultura,
turismo e esportes
Mat. 295425

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, nº51 - Centro | Altinho-PE | CEP: 55.490-000 | CNPJ: 10.091.502/0001-29

☎ 81 3739-1118



www.altinho.pe.gov.br



altinho@altinho.pe.gov.br

§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

4.3 - Prazo de vigência da contratação:

4.3.1 - O prazo de vigência da contratação será de até 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.4 - Sustentabilidade

4.3.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.3.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 - Após levantamento NÃO SE APLICA

5.2 - Razão da escolha do profissional do setor artístico:

Para a escolha do artista: Banda Sentimentos, a equipe da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, juntamente com o Prefeito Municipal, fez levantamento no mercado musical e analisou os materiais (vídeos, cartazes, clipes no youtube, shows em cidades vizinhas e demais materiais

constantes nos autos, verificando a qualidade musical, a simpatia, consagração a nível nacional ou regional, aceitação pelo público, estilos musicais, compatibilidade dos preços com o mercado.

5.3 - Justificativa da consagração dos profissionais do setor artístico:

Por esse motivo, a escolha e a sugestão, recaíram sobre o artista: Banda Sentimentos, pois constatamos que o artista se destaca pela excelência técnica, originalidade, criatividade e inovação em sua produção musical, apresentando composições e performances de alto nível. O artista em questão, possui também característica que se alinham com o perfil do público-alvo, em termos de gênero musical e estilo.

5.4 - Forma de contratação: diretamente ou por meio de empresário exclusivo

Após levantamentos, informamos que nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação de show artístico objeto deste estudo técnico preliminar será realizada por meio de empresário exclusivo, conforme documentação anexa. Contratação por meio de representação de forma exclusiva com a atração supracitada, o seguir:

Banda Sentimentos, contratação por meio de representante exclusivo, VIPSTAR ENTRETERIMENTO LTDA, inscrita legalmente no CNPJ nº 39.508.434/0001-32, com sede na Rua José geraldo Castro Paes, nº 943, Bairro Pau Amarelo, Paulista/PE, CEP: 53.433-665, neste ato, legalmente representada pelo seu representante legal o Sr.º. Silvano Cristovam de Melo.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativo do serviço objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

Compete às Contratadas: todo o descrito nas propostas de preços apresentadas anexas a esse processo conforme descrito abaixo também:

*** BANDA SENTIMENTOS.**

- 1 TRANSPORTE R\$ 2.000,00
- 2 ALIMENTAÇÃO PARA 15(quinze) pessoas, R\$ 1.500,00
- 3 FILMMAKER R\$ 1.000,00
- 4 TÉCNICO DE PA R\$ 1.000,00
- 5 TÉCNICO DE PALCO R\$ 1.000,00
- 6 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO R\$ 1.000,00
- 7 TECLADISTA R\$ 1.500,00
- 8 ACORDIONISTA R\$ 1.500,00
- 9 ROADIES 04 R\$ 2.000,00

- 10 CANTORES 02 R\$ 9.500,00
- 11 BATERISTA R\$ 2.000,00
- 12 BAIXISTA 01 R\$ 2.000,00
- 13 PERCUSSIONISTA 01 R\$ 2.000,00
- 14 TECLADISTA 01 R\$ 2.000,00
- 15 GUITARRISTA R\$ 2.000,00
- 16 IMPOSTO DE SERVIÇO R\$ 1.000,00
- 17 20% PRODUTO R\$ 10.000,00
- 18 20% EMPRESÁRIO R\$ 10.000,00

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil, reais).

OBS: O show terá duração máxima de 01:30 (uma hora e trinta minutos) hours de Show.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ARTISTA/DATA DA APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Apresentação artística (show) da banda: Sentimentos , no dia 22 de fevereiro de 2025, na Vila do Carão, neste Município.	01 PRS	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 50.000,00

7.1.1 - Metodologia de cálculo do quantitativo.

7.1.1.1 - O dimensionamento dos quantitativos foram obtidos com base em 03 (três) dias de shows e uma apresentação de cada artista.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O valor total estimado das contratações é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil, reais)**, conforme proposta de preço apresentada em anexo e demais documentos fiscais (Notas Fiscais) que comprovam que o valor ora pactuado é compatível com o praticado pelo mercado.

8.2 - Estão inclusos nos valores, todos os custos relacionados à realização do show, que estarão a cargo do(a) contratado(a), tais como: cachê, hospedagem, alimentação e transporte. Ficando sob responsabilidade do Contratante disponibilizar o local de apresentação com palco, equipamentos de sonorização e iluminação para perfeita execução do objeto.

Banda Sentimentos, pelo valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil, reais).

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto,

conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se de PARCELA ÚNICA (somente um tipo de serviço), NÃO HÁ o que se falar em parcelamento da solução.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 - Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlatas, pois os shows são o objeto principal dessas contratações.

11 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, QUANDO ELABORADO

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2025, e com o Plano de Contratação Anual a ser adotado pelo(a) Município de Altinho.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados: Atrair o turismo, celebrar a tradicional festa do povoado, fomentar o comércio local e reunir familiares ausentes e amigos para se distraírem num ambiente alegre e festivo.

13 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração dos contratos, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não haverá impacto ambiental.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a competição torna-se inviável

pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais do setor artístico passíveis de serem contratados, razão pela qual a contratação deverá ser feita por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Altinho/PE, 17 de fevereiro de 2025



Mauro João da Silva

Matrícula: 295425

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Mauro João da Silva
Secretário de cultura,
turismo e esportes
Mat. 295425